



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.297, DE 08 DE JULHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PATRULHA MECANIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 167.750,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 02.07 | Departamento de Desenvolvimento Econômico | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 02.07.02 | Divisão de Desenvolvimento Sustentável | |
| 20.601.0035.2059 | Manutenção da Patrulha Agrícola | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente - FONTE 05 | 165.750,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente - FONTE 01 | 2.000,00 |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL | | 167.750,00 |

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Contrato de Repasse/Convênio Nº 026172/2014 celebrado junto ao **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**/Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 165.750,00** (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) e parte da contrapartida do Município no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) que será proveniente da **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| 02.207 | Departamento de Desenvolvimento Econômico | VALOR R\$ |
|---|---|-------------------|
| 02.07.02 | Divisão de Desenvolvimento Sustentável | |
| 20.601.0035.2059 | Manutenção da Patrulha Agrícola | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01 | 2.000,00 |
| ANULAÇÃO PARCIAL | | 2.000,00 |
| CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL | | 165.750,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 167.750,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUÍZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 08 de julho de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico